



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 138/2021

Senhora Presidente:

Submeto à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o projeto de lei nº 138/2021, que tem por finalidade a **contratação emergencial de advogado**, a qual faz-se necessária, tendo em vista a exoneração, a pedido, da servidora Gabriela Simões Pereira, conforme portaria nº 1962, de 08 de novembro de 2021, em anexo.

Além disso, o advogado Leonardo Jacques de Oliveira Filho está afastado por motivo de cedência autorizada em lei. Outro fato importante é que alguns servidores necessitam tirar férias ainda neste ano e início de 2022, e tais afastamentos são necessários, sob pena de aplicação de multas dispostas nas regras do e-Social.

O Município de Mostardas possui processos físicos e eletrônicos na Justiça Estadual, Justiça Federal e Trabalhista, e a Procuradoria do Município também é responsável pelos pareceres em requerimentos, protocolos, processos administrativos em geral, sindicâncias, sindicâncias disciplinares, processos disciplinares, licitações, respostas ao Ministério Público, consultas e pareceres solicitados por Secretários, além de reuniões e audiências, e assim, pelo déficit de servidor, a eficiência na prestação do serviço do setor poderá ser afetada.

Optamos pela contratação de forma emergencial, pelo fato que, nos próximos dias, a Administração estará enviando os projetos de lei referentes à reforma da previdência e à reforma administrativa, e após a aprovação dos mesmos, o advogado será nomeado através do concurso público.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de novembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 138/2021

de 11 de novembro de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) **Advogado**, para atuar na Procuradoria do Município.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º. O contrato será por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. O contratado para o cargo de Advogado receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VIII, Classe A, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações pela Lei Municipal nº 2424, de 1º de julho de 2008, e Lei Municipal nº 3472, de 19 de abril de 2016.

§ 1º. O servidor poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar, até o máximo de 15 (quinze) horas semanais, para atender demandas da Procuradoria do Município.

§ 2º. Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o servidor que estiver em acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

§ 3º. Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 e 75, nos termos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1962/2021

de 08 de novembro de 2021

**EXONERA A SERVIDORA GABRIELA SIMÕES
PEREIRA DO CARGO EFETIVO DE
ADVOGADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais nº 1550/01 e 2158/06 e,

Considerando, o que consta no protocolo 1059 de 05 de novembro de 2021,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido a servidora **Gabriela Simões Pereira**, no cargo de Advogado, Padrão "VIII", Classe "A", matrícula nº 4200, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de **12 de novembro de 2021**, tendo em vista a nomeação em outro cargo inacumulável, conforme inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de novembro de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2021.11.09 13:58:15 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por
ANDRE DE LEMOS
SOARES:95177248020
Dados: 2021.11.11 13:17:57 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 11/2021 de 01/12/2021